



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.327/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



PORTARIA nº 147/2018/SMECD

De 30 de maio de 2018

“Estabelece alteração de veículo em itinerário do Programa Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências”

ANA MARIA MARCON DOS SANTOS, Secretária de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997, no Decreto Municipal nº 2680/2014, em especial as disposições contidas no inc. V, art.4º da Lei Municipal nº 853/2011 e no item 4.2 do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, e

CONSIDERANDO que após a definição de vencedores do certame licitatório/Pregão nº 06/2018 e tratando o objeto contratual de transporte escolar realizado por veículos automotores e em virtude de mudanças na frequência de turnos de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE**r alteração de veículo em itinerário especificado no artigo 2º desta portaria do Programa Municipal do Transporte Escolar conforme contrato entre o Município de São José do Cerrito e o vencedor do certame licitatório – Pregão nº 06/2018, na forma de aditivo contratual.

Art. 2º - Será ajustado na forma de aditivo contratual com alteração de veículo **com capacidade mínima para 40 lugares**, no itinerário C3 – “EEB. LEOVEGILDO ESMÉRIO DA SILVA – Saída da localidade de São João das Palmeiras próximo a residência do Sr. Roni Costa, passando pela encruzilhada da localidade de Nossa Srª da Salete, passando pela encruzilhada de São Geraldo, indo na localidade de Mineiros (próximo a residência Sr. Ademar), retornando pela mesma estrada e, direção a Toca da Onça passando de frente a EMEF. Luiz Ronsoni, seguindo até a BR-282, até a localidade de Salto dos Marianos na EEB. Leovegildo Esmério da Silva. *Veículo com capacidade mínima para 40 lugares.* 37,6 Km/dia. Horário de saída: 11h e 30min. Horário de chegada a EEB Leovegildo Esmério da Silva: 12h e 50min. Horário de retorno: 17h”


[Signature]

Art. 3º - Fica determinado a adoção das medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 30 de maio de 2018.


ANA MARIA MARCON DOS SANTOS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

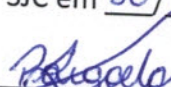
MARCIEL MATUSZEWSKI
Secretário de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>30/05/18</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>30</u> de <u>05</u> de <u>18</u>


Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos artigos 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2018

Câmara Municipal

SJC em <u>30/05</u> /2018


Prefeitura